

P. G. & R. F. F.

1871/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERT Random ex. 0015/2019  
2019.1.1. 01274-25

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Lucas Ant. Inoubeis de Bar-  
ros Junior.

DISTRIBUIÇÃO

2019.715 de  
2/4/40

Asses: 2074-3025-3073/40

S

*Of. 715*

*2* de Abril de 1940

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT. números 1871 e 2074, de 1939, e números 3035 e 3073, de 1940, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a quarenta alqueires de terras, situadas á margem meridional do Rio Paraíba, no local denominado "Quinze Ilhas", Distrito de Pinheiro, Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Snr. LUCAS ANTONIO MONTEIRO DE BARROS JUNIOR.

Atenciosas saudações

A Comissão,

*D. O. de 12/4/40 fl. 6376*  
*[Signature]*

PCERTT - 1.871/39 - Requerente: LUCAS ANTONIO MONTEIRO

DE BARROS, JUNIOR, terras em Pirai.  
"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimonio da Nação os 22 alqueires de terras em que o requerente é interessado e por isso não sujeitos ao Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

RELATÓRIO

LUCAS ANTONIO MONTEIRO DE BARROS JUNIOR para prova de que é legítimo senhor e possuidor de 40 alqueires de terras, situadas à margem meridional do Rio Paraíba, no local denominado "Quinze Ilhas", distrito de Pinheiro, município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, cumprindo e disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta ao exame e julgamento da Comissão, os seguintes títulos:

1º) - formal de partilha expedido em 11/1/1932 e extraído dos autos de inventario dos bens deixados pelo finado comendador Lucas Antonio Monteiro de Barros, passado a favor do herdeiro Lucas Antonio Monteiro de Barros Junior, pelo Juizo da Provedoria e Residuos da Capital Federal, do qual consta terem sido partilhados a este, em pagamento de sua legitima, 151 alqueires de terras, entre os quais se encontram os 40 alqueires acima mencionados e constituídos

a) - por 22 alqueires em pastos, no lugar denominado Luiz Mariano e Miguel Castilho, anteriormente desmembrado da Fazenda Três Poços,

b) - por 18 alqueires no sitio denominado Quinze Ilhas;

2º) - formal de partilha extraído dos autos de inventario dos bens deixados por morte de D. Cecilia de Moraes Monteiro de Barros, passado a favor de seu filho Lucas Antonio Monteiro de Barros, pelo Juizo da Provedoria e Residuos da Capital Federal, do qual consta o legado de 22 alqueires de terras no lugar de-

- 2 -

hominado "Luiz Mariano" e "Miguel Castilho", desmembrados da Fazenda Três Poços, deixados ao dito Lucas Antonio Monteiro de Barros.

A Fazenda Três Poços, conforme explica o interessado, fôra por Dona Cecilia de Moraes Monteiro de Barros e seu marido Lucas Antonio Monteiro de Barros, avós do requerente, havida por doação dos pais de dona Cecilia, os Barões de Pirai (José Gonçalves de Moraes e sua mulher), conforme escritura pública de 1839, lavrada nas notas do cartório da então Vila do Pirai e estavam compreendidas na sesmaria concedida em 1784, por D. Luiz de Vasconcellos, a Matheus Pereira de Araujo e Oliveira, de uma légua de frente por uma légua de sertão, na paragem denominada Três Poços, na barranca do Rio Paraíba, sesmaria essa que a viuva do sesmeiro vendeu a Manoel de Araujo Lima, em cujo beneficio foi confirmada e mandada medir e demarcar, em 1809, por D. João, então Principe Regente, transferida por morte de Manoel de Araujo Lima a sua viuva Barbara Florentina, a qual, casando-se em segundas nupcias com José André do Couto, com este, a vendeu a José Gonçalves de Moraes e José de Souza Breves.

O declarante não apresenta esses documentos, mas esclarece que os mesmos se encontram juntos aos autos da ação ordinaria de demarcação de terras, movida pelo Barão de Pirai, então Cel. José Gonçalves de Moraes e seu cunhado José de Souza Breves, contra o Capitão José Thomaz da Silva e outros, autos esses existentes no cartório Namede da cidade de Barra Mansa.

3º) - Certidão da escritura pública de 19 de abril de 1881, extraída das notas do 1º Tabelião

da Comarca de Barra Mansa, em que Raymundo de Oliveira Campos e sua mulher dona Maria da Gloria Fernandes Campos e Ariindo de Oliveira Campos e sua mulher dona Brândina Rosalina Fernandes Campos venderam a Lucas Antonio Monteiro de Barros 18 alqueires e três quartos ou 9.075 ares de terras situadas na Fazenda denominada "Quinze Ilhas", no município de Pirai, Freguezia do Arrozal, constando da escritura ter sido pago, na Coletoria de Rendas Gerais do Pirai, a quantia de 600\$000 pelo imposto de transmissão da propriedade.

O requerente esclarece que essas terras estão compreendidas na sesmaria concedida a José Thomaz da Silva, à margem meridional do Rio Paraíba, conforme descrição da mesma, em documentos que se encontram no Arquivo Nacional, coleção nº 120.

Tendo-se limitado o requerente a fazer menção dos títulos anteriores à aquisição por Lucas Antonio Monteiro de Barros e sua mãe dona Cecilia de Moraes Monteiro de Barros, respectivamente, pai e avô do mesmo requerente, das terras que constituem os 40 alqueires de sua propriedade, a Comissão, sem elementos no processo para verificar a exatidão das referências feitas às cartas de sesmarias concedidas a Matheus Pereira de Araujo e Oliveira e a José Thomaz da Silva, dentro das quais estariam compreendidos os mencionados 40 alqueires, limita-se a reconhecer de acordo com o critério adotado em casos anteriores semelhantes, estarem legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, os 18 alqueires e três quartos de terras situados na Fazenda Quinze Ilhas, sobre cuja transmissão de propri-

- 4 -

idade foi recolhido o respectivo imposto, então renda da Nação, na Coletoria de Rendas Gerais de Pirai, em 1881 e por isso não sujeitas às disposições do decreto-lei nº 893, cabendo ao requerente fazer a prova relativa aos 22 alqueires desmembrados da Fazenda Três Poços.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1939.

---

(LUCIANO PEREIRA DA SILVA)

- Relator -

gi dei e copia do relatório ao  
Sr. Luciano.

Rio, 6/1/40

G. B. H.

